



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Portaria Nº 22 de 25 de novembro de 2022**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, no âmbito do Campus Canoas, considerando as orientações estabelecidas na Portaria IFRS nº 659, de 15 de novembro de 2022.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º O recesso deverá ser compensado no período de 3 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do campus.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º Os Diretores e Coordenadores poderão requisitar servidores, no âmbito do campus, visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Nogueira Hubler  
Diretora-geral  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria 149/2020

A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete do Campus Canoas.